



## Freguesia de Odeleite

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO)

UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL

### LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nos termos do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, fica notificado o candidato, abaixo mencionado, para, no prazo de dez dias úteis, contado nos termos do nº 1 do artigo 31º do mesmo diploma conjugado com o artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão do procedimento mencionado em epígrafe, com o fundamento que a seguir se enumera:

- Manuel de Sousa Lourenço a)

a) Excluído por não possuir a habilitação literária exigida, de acordo com o estipulado no ponto 12 do aviso de abertura do procedimento concursal.

As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado (exercício do direito de participação de interessados), de utilização obrigatória e encontra-se na página eletrónica desta Junta de Freguesia (<http://www.jf-odeleite.pt>), dirigido ao Presidente do Júri.

Castro Marim, 3 de agosto de 2017

O Presidente do Júri,

José Carlos Nunes Trindade